

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR**

Av. Valério Osmar Estevão, 72

255 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.003.12.365.0011.2.041 CHAPEUZINHO VERMELHO	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
260 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
261 - 3.1.91.13.00.00 01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
263 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.977,33
264 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
09.003.12.367.0011.2.046 278 - 3.3.70.41.00.00 01000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
10 10.001	SECRETARIA DE CULTURA GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA	
10.001.04.122.0017.2.049 CULTURA	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA	
279 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800,00
10.002	DIVISÃO DE CULTURA	
10.002.13.392.0002.2.085 289 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
291 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
10.002.13.392.0017.2.086 302 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA CIDADÃ VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
304 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650,00
11 11.002	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.2.054 FISCALIZAÇÃO	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO	
325 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
11.003.15.451.0008.2.059 336 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
11.003.15.452.0008.2.056 341 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.000,00
343 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
345 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.003.15.452.0008.2.057 347 - 3.1.90.11.00.00 01000	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00



11.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
11.004.15.452.0002.2.061	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
374 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.500,00
378 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
380 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
12.002.20.608.0003.2.065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PECUÁRIOS NO MUNICÍPIO	
397 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200,00
399 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
15	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
15.001	GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
15.001.18.122.0018.2.096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
414 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.700,00
415 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
15.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
15.002.18.541.0018.2.067	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO AMBIENTAL	
420 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
16	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES	
16.001.27.122.0004.2.095	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	
428 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
429 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	810,00
16.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
437 - 3.1.90.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00

Total Suplementação: 1.923.909,33

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Provável Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – Principal	01000	1.154.345,60
	01103	480.977,33
	01303	288.586,40
TOTAL		1.923.909,33

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2023.

Assinatura digital de ROGERIO APARECIDO BERNARDO:03059225990
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC Certisign RFB G5
Motivo: Aprovei este documento
Data: terça-feira, 12 de dezembro de 2023
15:32:50

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal